SANÇÕES COMERCIAIS

A CONTRATADA concorda em cumprir todas as sanções comerciais aplicáveis e leis e regulamentos de controle de exportação, incluindo, quando aplicável, as sanções comerciais dos EUA administradas pelo Departamento de Tesouro e Controle de Ativos Estrangeiros (Treasury Department's Office of Foreign Assets Control) dos EUA (31 CFR Parte 501 et seq.), o Regulamento da Administração de Exportação dos EUA (15 CFR Parte 734 e seguintes) e sanções comerciais da União Europeia (“UE”) e leis de exportação (incluindo, sem limitação, o Regulamento do Conselho (CE) nº 428/2009 (conforme alterado)).

A CONTRATADA declara e garante que nem a CONTRATADA, ou seus diretores, executivos, agentes, acionistas, nem qualquer pessoa que tenha o controle da CONTRATADA são (i) uma pessoa alvo de sanções comerciais ou financeiras sob as leis e regulamentos das Nações Unidas, dos Estados Unidos, da União Europeia e seus Estados-Membros, do Reino Unido ou qualquer outra jurisdição que seja aplicável aos Serviços e/ou Fornecimento, objeto do Contrato, incluindo, mas não se limitando a pessoas designadas na Lista de Controle de Nacionais Especialmente Designados e Outras Pessoas Bloqueadas do Departamento de Tesouro, Secretaria de Ativos Estrangeiros, na Lista de Sanções Consolidadas do Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros, nas Listas de Sanções de Não Proliferação do Departamento de Estado dos EUA, nas Listas de Sanções Financeiras da ONU, na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos da UE e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE e as Listas Consolidadas do Tesouro do Reino Unido de Metas de Sanções Financeira; (ii) incorporada ou com sede em, ou organizada sob as leis de, um território sujeito a sanções abrangentes dos EUA (cada um, um "Território Sancionado") (atualmente, Cuba, Irã, Crimeia, Coreia do Norte e Síria, mas sujeito a alterações a qualquer momento); ou (iii) direta ou indiretamente controladora ou controlada por tais pessoas (em conjunto, “Pessoa Restrita”). A CONTRATADA declara e garante ainda que notificará a LILLY, por escrito, imediatamente se a CONTRATADA ou qualquer um de seus diretores, executivos, agentes, acionistas ou qualquer pessoa com o controle da CONTRATADA se tornar uma Pessoa Restrita ou se a CONTRATADA se tornar direta ou indiretamente controladora ou controlada por uma ou mais Pessoas Restritas.